



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?				
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Código
1	Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração, assessoria, acompanhamento e fiscalização de projeto técnico e em 3D para a revitalização de ambientes.	serviço	01	602056

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço de designer de interiores para elaboração de projeto tem como objetivo modernizar e otimizar os espaços da Câmara Municipal, além de adequar os ambientes às novas demandas como implementação do Posto de Identificação e Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC. A contratação de serviços especializados proporcionará assessoria técnica na escolha dos móveis, melhor aproveitamento dos espaços, definição precisa de materiais, redução de desperdícios e controle de custos. Assim, justifica-se a abertura de processo para contratação de serviços de arquitetura e projetos de interiores, abrangendo a revitalização do hall de entrada, recepção, plenário e sala de reuniões.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A contratação será Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não será sigiloso

P.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Designers de Interiores: Registro no CRT (Conselho Regional Técnico) do profissional autônomo ou responsável técnico pela pessoa jurídica. Arquitetos: Registro no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do profissional autônomo ou responsável técnico pela pessoa jurídica. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviço igual ou similar.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica à contratação.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de segunda a quinta-feira, no horário de 08h00m às 18h00m, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

COMO O SERVIÇO É PRESTADO?

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços de **Projeto e Assessoria Técnica**, a serem realizados pela Contratada, consistem no desenvolvimento do **Projeto de Design de Interiores**, compreendendo as seguintes etapas:

1.1. Estudo Preliminar: Esta etapa inclui: Briefing e levantamento de dados; coleta de inspirações e referências; estudos preparatórios; planta de layout e outros documentos necessários para demonstrar a compreensão do problema e a definição de critérios e diretrizes conceituais para o desenvolvimento do projeto.

1.2. Anteprojeto: Apresenta a solução geral do tema em nível de pré-execução, contendo: Definição do conceito adotado; Pesquisa de elementos do design, incluindo cores, texturas, materiais, linhas, formas, mobiliário e adornos; Planta de layout e imagens em 3D. A contratada deverá realizar até 3 (três) revisões nesta etapa caso a Contratante entenda necessário.

1.3. Projeto Executivo: Consolidação do anteprojeto com soluções definitivas, representadas por desenhos técnicos e especificações necessárias para execução, incluindo: Plantas detalhadas; detalhamento de marcenaria; seleção de móveis soltos e complementares; elementos de iluminação; especificações técnicas e memoriais descritivos.

1.4. Orçamento das Intervenções: Apresentação de planilha orçamentária detalhada, incluindo: serviços, materiais, mão de obra, quantidades e especificações, relacionados ao projeto de design de interiores, utilizando, nos casos em que for possível, as planilhas oficiais como SETOP, SINAPI.

1.5. Assessoria Técnica: Revisão do Termo de Referência dos itens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados, além do acompanhamento do processo de Dispensa de Licitação para verificar se os fornecedores vencedores do processo licitatório atendem às especificações dos serviços e itens descritos no projeto. Realização de acompanhamento técnico junto aos fornecedores contratados, abrangendo a validação dos serviços executados e a garantia da perfeita conclusão das intervenções, conforme os projetos, memoriais e especificações do projeto de design de interiores.

1.6. Entrega de Documentação Técnica: A documentação será entregue nos seguintes formatos:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

- **Impressa:** 1 (uma) cópia do projeto executivo;
- **Digital:** Arquivos em extensões como .jpeg, .pdf, .doc, .xlsx e .dwg, com informações complementares de cotas e alturas, essenciais para a execução.

2. AMBIENTES: O projeto será desenvolvido para atender as especificações preliminares do contratante, abrangendo os seguintes ambientes:

2.1. Hall de Entrada e Recepção

- **Área aproximada:** 32 m².
- Remodelação do espaço, dividindo-o em dois ambientes com divisórias em MDF ou outro material que o profissional julgar mais adequado, sem intervenções na estrutura arquitetônica do espaço. Os ambientes serão utilizados para:
 - Sala para posto de identificação;
 - Recepção, com mobiliário solto (cadeiras de espera, painel de senha, artefatos de decoração e quadros da galeria de vereadores eleitos).

2.2. Sala de Atendimento ao Cidadão

- **Área aproximada:** 38 m².
- Desenvolvimento de projeto de mobiliário solto e/ou marcenaria para uma sala com capacidade para um servidor atender um cidadão, incluindo mesas, gaveteiros, prateleiras e memorial descritivo com orçamento.

2.3. Sala de Reuniões

- **Área aproximada:** 30 m².
- Desenvolvimento de projeto de interiores, contemplando todo mobiliário, marcenaria e artefatos de decoração.

2.4. Plenário

- **Área aproximada:** 152 m².
- Revitalização do ambiente com foco em:
 - Definição das cadeiras da plateia (modelos, quantitativos e medidas);
 - Instalação de tela retrátil para projetor e painel amadeirado em toda a extensão da parede localizada em frente à plateia



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

	○ Mobiliário solto e artefatos de decoração. ○ Definição da localização e do mobiliário solto adequado para a equipe de filmagem das reuniões, sem intervenções na estrutura arquitetônica. ○ O projeto deverá considerar a acústica necessária para gravações e transmissões ao vivo das reuniões plenárias. Caso a escolha das cadeiras e/ou persianas cause prejuízo à acústica, a Contratada deverá elaborar um projeto com soluções adequadas, que podem incluir a instalação de painéis acústicos para compensação. 2.5. Janelas: Detalhamento de modelos de persianas, incluindo textura, material, cor e medidas, com orçamento e memorial descritivo. Pavimento térreo: 11 janelas Pavimento superior: 12 janelas 3. PRAZOS 3.1 Anteprojeto: Entrega em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. 3.2. Projeto Executivo: Entrega em até 30 (trinta) dias após a aprovação do anteprojeto. 3.3. Acompanhamento e fiscalização na execução do projeto: Até o prazo final do contrato. 4. DESPESAS 4.1. Todo custo com transporte, hospedagem, alimentação, dentre outros que se fizerem necessários para a entrega dos serviços contratados ficará a cargo da contratada.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Soares, Dores do Indaiá-MG, CEP: 35.610-000 no horário entre 08h00m às 18h00m de segunda-feira a quinta-feira e 08h00m às 11h00m às sexta-feiras.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses a partir da assinatura do contrato.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

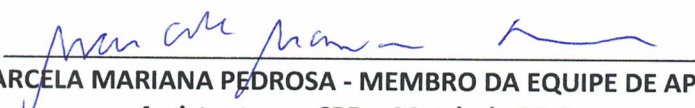
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Depósito Bancária Onde? Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento. Qual o prazo? Será realizado o pagamento da seguinte forma: 30% (trinta por cento) do valor do contrato será realizado após a apresentação do ANTEPROJETO 50% (cinquenta por cento), do valor do contrato será realizado após a apresentação do PROJETO EXECUTIVO. Os últimos 20% (vinte por cento) do valor do contrato somente serão pagos após a conclusão dos serviços e aquisições especificados no Projeto. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação da Nota Fiscal e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Em razão do objeto não será exigida garantia do contrato.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Dores do Indaia – MG, 16 de janeiro de 2025


MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Assistente em CPD – Matrícula 89-0